



LEI Nº694/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Altera a redação do item "03", do art. 4º, da Lei Municipal nº. 500/2008 de 18 de abril de 2008 e dá outras providências, etc.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Natália Félix da Frota, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A item "03" do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 500/2008, de 18 de Abril de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

03. Representante do Sindicato dos Taxista;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário à presente Lei, que entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, 04 de julho de 2012.

Natália Félix da Frota
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 004712
DATA: 05 / 07 / 2012
HORAS: 09:17
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO